

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 09 DE ABRIL DE 2024

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 14

§ 1º Deverão ser observadas as orientações e os procedimentos previstos para a execução das atividades de gestão e de fiscalização de contratos de que trata o Decreto Municipal nº 15.524 de 09 de janeiro de 2023 e a Instrução Normativa Conjunta nº 02/2022/CGM-PGM.

Art. 4º - Compete ao **GESTOR** do Contrato nº 11/2024 – SEFIN, e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, realizar as rotinas das atividades constantes no rol do art. 21, incisos I ao XVII do Decreto nº 15.524, de 09 de janeiro de 2023.

Art. 5º - Compete ao **FISCAL TÉCNICO**, realizar as rotinas das atividades elencadas no rol do art. 23, incisos I ao XVIII do Decreto nº 15.524, de 09 de janeiro de 2023.

Art. 6º - Compete ao **FISCAL ADMINISTRATIVO**, realizar as rotinas das atividades elencadas no rol do art. 24, incisos I ao VII, do Decreto nº 15.524, de 09 de janeiro de 2023.

Art. 7º - Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisórios e definitivos serão definidos em contrato.

Art. 8º - Findas as obrigações decorrentes do Contrato nº 11/2024 - SEFIN, cabe ao **FISCAL TÉCNICO** e/ou **FISCAL ADMINISTRATIVO** e ao **GESTOR**, em conjunto ou separadamente, formalizar relatório sobre a execução do Contrato para o encerramento do mesmo, sugerindo alterações nos futuros instrumentos, visando a maior eficiência nas contratações da Administração.

Art. 9º - Toda comunicação realizada pelos Fiscais e o Gestor do Contrato deverá ser feita por escrito com comprovação do recebimento.

Art. 10 - Durante a gestão do Contrato, não deverá ocorrer ausência concomitante dos Fiscais e do Gestor do Contrato.

Art. 11 - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária adicional aos servidores designados.

Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da assinatura do CONTRATO nº 11/2024 – SEFIN, até o seu encerramento.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza, data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente

José Raimundo Morais Vilar

SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS

*** **

PORTARIA Nº 52/2024 - SEFIN

Institui a Comissão de Avaliação de Desempenho, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), e revoga a Portaria nº 87/2023 - SEFIN (D.O.M. de 16/06/2023).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal, em especial, pelo art. 70, inc. X, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e ainda, pelo art. 6º, inc. IX, do Regulamento da Secretaria Municipal das Finanças, aprovado pelo Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza a Titular da Pasta a expedir Portaria e demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Decreto nº 15.631, de 04 de maio de 2023, que regulamenta a Avaliação de Desempenho e os Processos de Promoção e Progressão dos servidores que indica, no âmbito da SEFIN, prevendo a criação de Comissão de Avaliação de Desempenho, mediante Portaria expedida pela Secretária Municipal das Finanças;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de designar os membros para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho, conforme disposto no art. 4º do Decreto nº 15.631, de 2023, e de acordo com as indicações contidas nos autos do Processo Administrativo nº P121579/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), a Comissão de Avaliação de Desempenho, para fins de acompanhamento de aferição do desempenho dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Analista Fazendário Municipal e de Auditor do Tesouro Municipal, dos titulares dos cargos de provimento em comissão, dos servidores à disposição e dos servidores ou empregados públicos cedidos de outros entes públicos.

Art. 2º - Ficam designados os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho de que trata o art. 1º, com as seguintes atribuições:

I - coordenar todas as etapas do processo de Avaliação de Desempenho: a) Planejamento; b) Monitoramento; c) Avaliação; e c) Reconhecimento e Melhoria;

II - analisar e deliberar sobre os processos de pedidos de revisão da Nota Final da Avaliação de Desempenho, com a participação do gestor da unidade administrativa e do servidor requerente;

III - propor ajuste no modelo de Avaliação de Desempenho, visando a melhoria do processo, com base nos resultados obtidos;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 09 DE ABRIL DE 2024

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 15

IV - realizar evento para a divulgação e avaliação dos resultados;

V - avaliar a necessidade de reformulação de Termo de Compromisso Individual que tenha sido objeto de questionamento pela Célula de Gestão de Pessoas (CEGEP);

VI - orientar sobre a metodologia e procedimentos de avaliação;

VII - resguardar a metodologia e procedimentos da Avaliação de Desempenho.

Art. 3º - Designar o Secretário Executivo Municipal das Finanças, para o exercício da função de Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho.

Art. 4º - A Assessoria Jurídica participará das reuniões da Comissão de Avaliação de Desempenho, tendo sua Coordenadora direito a voz, mas sem direito a voto, em matéria a ela pertinente.

Art. 5º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores designados para compor a presente Comissão.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 87/2023 – SEFIN (D.O.M. de 16/06/2023).

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, Fortaleza/CE, aos 03 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente

Flávia Roberta Bruno Teixeira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 52/2024 - SEFIN

MEMBRO TITULAR

José Raimundo Morais Vilar
(SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS)

Antônia Marques de Macêdo
(COORDENADORA DA COAFI)

Adriana Islaia Carneiro Leal
(COORDENADORA DA COPLAN)

Fernando José da Silveira Marinho
(COORDENADOR DA ASGOV)

Tomaz Pompeu Magalhães Adeodato
(AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL)

Gláucia Clementino de Araújo Rocha
(AUDITORA DO TESOIRO MUNICIPAL)

Matheus Dantas Madeira Pontes
(ANALISTA FAZENDÁRIO MUNICIPAL)

William Jones Silva Araújo
(ANALISTA FAZENDÁRIO MUNICIPAL)

MEMBRO SUPLENTE

Noeme Milfont Magalhães
(CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAS - CEGEP)

Franciana Ferreira Rolim Dias
(GERENTE DA CEGEP)

Chayanne Matos de Souza
(COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO – COPLAN)

KÁTIA MARIA MAGALHÃES SIQUEIRA BORGES
(ASSESSORIA DE GOVERNANÇA – ASGOV)

Mauro Porto Freire
(AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL)

Helder Soares Lopes
(AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL)

Elizete de Oliveira Santos
(ANALISTA FAZENDÁRIO MUNICIPAL)

Davi Diniz Silva Marcelino
(ANALISTA FAZENDÁRIO MUNICIPAL)

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024 - SEFIN

- CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN/FIDAF). CONTRATADA: LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.504.817/0001-09. OBJETO: Aquisições futuras e eventuais de equipamentos (headsets, webcams e adaptadores). FUNDAMENTAÇÃO: Edital do Pregão Eletrônico nº 482/2023 - SEPOG, Ata de Registro de Preços Nº 102/2024 – SEPOG e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P333668/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução do CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato. DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 6.580,20 (seis mil, quinhentos e oitenta reais e vinte centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Conforme apostilamento acostado aos autos do Processo Administrativo nº

P333668/2023 as despesas correrão a conta da dotação: Órgão: 23101; Projeto/Atividade: 04.126.0001.1005.0050; Elemento de Despesa: 449052; Fonte de recursos: 3.0.1.500.0000.00.01. DA GARANTIA CONTRATUAL: Deverá ser prestada garantia contratual no valor de R\$ 329,01 (trezentos e vinte e nove reais e um centavo). DA FISCALIZAÇÃO: Serão designados representantes para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por meio de Portaria. DATA/ASSINATURA: Fortaleza, 22 de março de 2024. Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS: O Sr. José Raimundo Morais Vilar**. Pela empresa **LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA: A Sra. Ana Maria Wanderley Costa**. Fortaleza-CE, 1º de abril de 2024. *Documento assinado digitalmente*. **José Raimundo Morais Vilar - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **